



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2015

Altera a Instrução Normativa 09, de 17 de novembro de 2015, que disciplina a forma de cobrança e recolhimento das taxas administrativas de contratação de empréstimos ou financiamentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a busca de maior eficiência da gestão e a necessidade de adoção de medidas administrativas para o cumprimento dos princípios que fundamentam os atos da administração pública, em especial os da supremacia do interesse público, da legalidade e da eficiência.

DETERMINA:

Art. 1.º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa nº 09, de 17 de novembro de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único. Ficam isentas do recolhimento da taxa de processamento as consignações facultativas previstas nos incisos I a XI e XIII do art. 4º do decreto 240/2009, bem como, as consignações realizadas por instituição contratada para a centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento do município.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 20 de novembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI
Secretaria de Administração e Governo